



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Aprova o calendário oficial de feriados e dias de ponto facultativo para o ano de 2025.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de feriado e ponto facultativo no ano de 2025, para o cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara feriado nacional o dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, declara feriado nacional o dia 20 de novembro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 376, de 28 de agosto de 1973, declara feriado municipal o dia 12 de setembro;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.650, de 06 de dezembro de 2016, declara feriado municipal o dia 13 de junho;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.711, de 25 de maio de 2018, declara feriado municipal o dia de Corpus Christi (data móvel);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024,
do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o calendário oficial de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 30 de dezembro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E DIAS DE PONTO FACULTATIVO 2025.

MÊS	DIA	EVENTO	NATUREZA
Janeiro	1º - quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Março	3 – segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	4 – terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	5 – quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Abril	18 – sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 – segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º - quinta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	2 – sexta-feira	Sexta-feira	Ponto Facultativo
Junho	13 – sexta-feira	Dia de Santo Antônio	Feriado Municipal
	19 – quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	20 – sexta-feira	Sexta-feira	Ponto Facultativo
Setembro	7 – domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	12 – sexta-feira	Affonso Alves Pereira	Feriado Municipal
Outubro	12 – domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 – terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo a ser comemorado no dia 27.
Novembro	2 – domingo	Finados	Feriado Nacional
	15 – sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 – quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	24 – quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 – quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	26 – sexta-feira	Sexta-feira	Ponto Facultativo
	29 – segunda-feira	Antevéspera do Ano Novo	Ponto Facultativo
	30 – terça-feira	Antevéspera do Ano Novo	Ponto Facultativo
	31 – quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo